



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, n.º 354
Fone: (054) 3520-7000
CEP: 99.700-010 Erechim - (RS)

DECRETO N.º 5.160, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, Escola Municipal de Belas Artes Oswaldo Engel e o Núcleo Tecnológico Municipal – NTM, a partir de 1.º de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:


Art. 1.º Fica determinado horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, Escola Municipal de Belas Artes Oswaldo Engel e o Núcleo Tecnológico Municipal – NTM, das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, a partir de 1.º de março de 2021.


Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de março de 2021.

Erechim/RS, 25 de fevereiro de 2021.


PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretário Municipal Adjunta de Administração


Rogério Pedot Aguiar
OAB/RS 59846
Procurador Adjunto

Processo Administrativo n.º 4051/2021; Decreto n.º 5.160/2021.